

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO ORIGINAL Nº 035/2022.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO № 005/2022-SEMAP, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA.

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020-SEMAP de Contratação de empresa especializada para Construção de contenção de rip-rap, canaleta, dissipadores, calçada, grama e escadaria, na Vila de Boim, na região do Tapajós, no município de Santarém/PA – Convênio nº 162/2022 - SEDOP, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém, com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, através de seu titular Sr. BRUNO DA SILVA COSTA, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Avenida Tupaiulândia, nº 1828, bairro Diamantino, CEP: 68.015-450, cidade de Santarém –Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.754.705/0001-21, neste ato designada CONTRATADA, por seu representante, Sr. NILSON PEIXOTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador CPF Nº 146.790.512-72 e RG Nº 4301825 SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e decréscimo do valor inicial atualizado do contrato nº 035/2022-SEMAP, com fundamento no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O contrato ora aditado, com valor inicial de R\$ 490.533,83 (Quatrocentos e noventa mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), com o acréscimo de 20,84% do valor do contrato, equivalente ao valor de R\$ 102.236,65 (Cento e dois mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e decréscimo de 3,99% do valor inicial do contrato, equivalente ao valor de R\$ 19.618,28 (Dezenove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), com o valor final do contrato de R\$ 592.790,48 (Quinhentos e noventa e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao objeto deste Aditivo ocorrerão à conta da rubrica nº: 20.605.0010.1028 – Implantação e Manutenção de Infra-estrutura Rural – 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações – Ficha **0377**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 035/2022, de 31 de agosto de 2022, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 11 de Novembro de 2022.

###